



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 906, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Torna sem efeito a extinção do Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 905/2021, o qual determinou a extinção do Centro Comunitário Infantojuvenil Jalcira Gomes de Moura, situado na Av. Gervásio Tavares, s/n, Bairro Centro, neste município de Pinheiro Machado, RS, tendo sido criado pela Lei Municipal nº 689, de 21 de janeiro de 1976.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>